



**EDITAL DE PRÉ-INCUBAÇÃO - MODALIDADE VIRTUAL
INNOVATIO - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG
EDITAL 004/2023 - PROITI**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, através do OCEANTEC - Parque Científico e Tecnológico, vinculado à Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de Pré-Incubação da INNOVATIO – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da FURG – e convida os interessados a apresentarem suas propostas.

As atividades da Pré-Incubação tem como objetivo apoiar empreendedores na transformação de ideias e projetos em Empresas de Base Tecnológica - EBTs (Startups). A pré-incubação é voltada a projetos embrionários que não tenham originado uma empresa e que precisem de validação técnica e de mercado, e tem como público-alvo empreendedores que demandam formação inicial básica, sobretudo em quesitos de modelagem e gestão de negócios.

Os empreendedores selecionados participarão de uma trilha de aprendizados a fim de desenvolverem o perfil empreendedor e um modelo de negócios inovador ao aplicar tecnologias que dominam e que podem estar relacionadas a qualquer área do conhecimento.

Os projetos/propostas da pré-incubação participarão de uma banca final, o Demoday e, sendo qualificados como **APTOS** poderão migrar para a próxima fase, que é a de **incubação da INNOVATIO**. Para isso precisarão constituir empresa e atender aos demais pré-requisitos necessários, conforme descrito no Regulamento da INNOVATIO¹. Os projetos pré-incubados participantes do Demoday e considerados **APTOS** à incubação na INNOVATIO, terão **6 meses de gratuidade** nas taxas de incubação.

1.1 Para efeitos do presente edital, entende-se como:

- a) **INCUBADORA DE EMPRESAS:** organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação (Lei 13.243/16);
- b) **PRÉ-INCUBAÇÃO:** compreende um conjunto de atividades para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. A pré-incubação objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócios, com ênfase no desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços. Ao final do processo de pré-incubação, os empreendedores terão criado e validado seu modelo de negócios contando com o apoio de assessorias técnicas ofertadas no conjunto de serviços e atividades da INNOVATIO;

¹ O regulamento da INNOVATIO está disponível em:
<https://innovatio.furg.br/images/documentos/RegulamentoINNOVATIO.pdf>

- c) **INCUBAÇÃO:** processo que visa o desenvolvimento de empresas, por meio da capacitação de empreendedores e apoio na estruturação e sustentabilidade do negócio.
- d) **EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA (EBT):** são empreendimentos cuja atividade produtiva é direcionada para o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, processos e/ou serviços baseados na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, que atuam em mercados e áreas estratégicas de desenvolvimento científico e tecnológico (Art. 2º, inciso V da Lei Estadual 13.196/2009, que estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, define mecanismos de gestão aplicáveis às instituições científicas e tecnológicas do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências).

2. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas/projetos de criação de empresas cujos produtos, processos e/ou serviços propostos sejam de base tecnológica e que se insiram nos formatos identificados abaixo:

2.1 Startup: é uma empresa de base tecnológica em formação e emergente que tem como objetivo desenvolver ou aprimorar um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível.

2.2 Spin-off: é uma empresa em formação, originária de pesquisa aplicada, geralmente proveniente de programas de pós-graduação. *Spin-off* também é um termo utilizado para designar o processo de cisão entre empresas e o surgimento de uma nova empresa a partir de uma já existente. Neste caso, acontece *spin-off* quando as organizações exploram um novo produto ou serviço a partir de um já existente. Pode ser de diversas áreas.

3. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou por um grupo de pessoas.

Os proponentes podem ser:

- a) Estudantes de curso de graduação ou pós-graduação da FURG que pretendam desenvolver uma ideia de base tecnológica na INNOVATIO;
- b) Qualquer pessoa física com ou sem vínculo com a FURG que deseja desenvolver uma ideia de base tecnológica na INNOVATIO.

São elegíveis propostas voltadas ao desenvolvimento de um modelo de negócio que vise proporcionar inovação de produtos, processos e/ou serviços.

No caso de propostas que necessitem fazer uso de infraestrutura física da FURG, como laboratórios e áreas experimentais, é necessário comprovar a viabilidade para o desenvolvimento de produtos nos mesmos, observando as regulamentações internas dos órgãos competentes da Universidade. Para isso, pede-se a anuência do responsável pela

Unidade Acadêmica, ao qual o laboratório faz parte. Outros documentos podem ser solicitados posteriormente, conforme as normativas da FURG que regem essa matéria.

4. **DAS VAGAS E ATIVIDADES DE PRÉ-INCUBAÇÃO**

O número de vagas disponibilizadas por meio do presente edital é para até 20 projetos que participarão da etapa de **Pré-incubação**, com duração aproximada de 3 (três) meses. As vagas são para projetos/propostas contendo entre 1 a 5 pessoas.

A programação da pré-incubação está descrita no **Anexo 1** deste edital. As atividades serão realizadas por meio de uma plataforma virtual, de forma síncrona e assíncrona. As atividades visam o desenvolvimento de habilidades empreendedoras obtidas por meio de workshops, palestras, mentorias e participação em Demoday ao final do processo.

É de responsabilidade dos participantes da pré-incubação possuírem os recursos necessários para acessar as atividades de formação previstas, tais como equipamentos e acesso a internet.

Outras atividades poderão ser ofertadas aos participantes da pré-incubação conforme orientação da coordenação da INNOVATIO.

5. **DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

As inscrições para o edital de **Pré-Incubação** da INNOVATIO são realizadas pelo preenchimento de 1 (um) formulário a fim de coletar os seguintes dados e informações: dados gerais dos proponentes, descrição do projeto de pré-incubação, e um vídeo ou áudio curto (pitch) de até 4 (quatro) minutos. Este formulário está disponível no site da INNOVATIO, www.innovatio.furg.br (aba PRÉ-INCUBAÇÃO) ou pode ser acessado diretamente neste link: <https://forms.gle/wScuLgebFnGniNoCA>

No formulário é solicitado que sejam anexados documentos de identificação do(a) responsável pela proposta assim como seu currículo. O mesmo é solicitado dos demais integrantes da equipe, se houver. As equipes podem ter até 5 (cinco) integrantes.

Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, neste link você pode conhecer todas as informações que serão solicitadas, o que vai facilitar o preenchimento: <https://drive.google.com/file/d/12VjV1ugtG8ZDC6zp1fmLUEFipyPIX1Ap/view?usp=sharing>

Conforme descrito no item 3, para os casos previstos de uso de infraestrutura física e/ou de áreas experimentais da FURG é preciso anexar documento que ateste esta utilização emitida pela Unidade Acadêmica onde a infraestrutura estiver sediada, sendo que outros documentos poderão ser solicitados posteriormente atendendo às normas que regem essa matéria na Universidade.

6. **DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

A inscrição e a participação no processo de pré-incubação da INNOVATIO são gratuitas.

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

As propostas apresentadas ao edital serão selecionadas de acordo com as seguintes etapas:

1ª Etapa – Homologação

Será analisada a documentação de cada proposta e, caso não apresente os documentos e/ou informações solicitadas, a proposta estará automaticamente desclassificada.

Nesta fase é avaliado o compromisso de participação nas atividades síncronas e demais tarefas inerentes ao processo de pré-incubação, conforme resposta coletada do formulário de inscrições. **Salienta-se que a pré-incubação é gratuita para os participantes, mas existem custos para que ocorra, por isso a importância de que os proponentes à pré-incubação realmente tenham o compromisso de participar e se empenhar nas tarefas e fazerem jus ao investimento feito pela Universidade, por meio da Innovatio.**

2ª Etapa – Avaliação das propostas

a) Avaliação do Pitch (vídeo ou áudio) e do formulário do projeto de constituição de uma Empresa de Base Tecnológica.

b) A avaliação será realizada por Comitê *Ad Hoc* (banca de avaliação) indicado pelo coordenador da INNOVATIO e nomeado pela Pró-reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação, e seguirá os critérios apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de avaliação e respectivos pesos para a modalidade de pré-incubação.

Critérios	Peso (A)	Nota (0 a 10) (B)	(A) x (B) = (C)
1. Formação e Experiência			
Formação acadêmica e experiência profissional em relação a ideia de negócio	2,5		
2. Modelo de Negócios			
Clareza na descrição do modelo de negócio (Problema / Solução / Clientes)	2,5		
Identificação e mensuração das fontes de receitas e estrutura de custos	0,5		
3. Inovação			
Potencial da inovação tecnológica e seu diferencial	3,0		
4. Pitch			

Clareza, objetividade e conteúdo (avaliação se o pitch contém os critérios solicitados)	1,5		
TOTAL	***	***	

- c) Serão atribuídas pela banca notas de 0 a 10 para cada item listado no Quadro 1 – Coluna (B);
- d) A pontuação auferida na Coluna (C) do Quadro 1, será resultante da multiplicação da Coluna (A) com a Coluna (B);
- e) A **pontuação final** da proposta será o somatório da Coluna (C);
- f) Caso houver empate na pontuação final de propostas, terá prioridade, para efeito de classificação, aquela proposta que tiver auferido maior somatório no critério “Inovação” e, posteriormente, no critério “Modelo de Negócios”.
- g) Serão classificadas as propostas que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, em ordem decrescente, respeitando o limite das vagas ofertadas neste edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do **resultado preliminar** (antes do período de recurso) do processo de seleção para a pré-incubação da INNOVATIO, será realizada no site da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>).

O **resultado final**, indicando as propostas aprovadas no processo de seleção, será divulgado nos sites da INNOVATIO (<http://innovatio.furg.br>) e da FURG (www.furg.br).

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PRÉ-INCUBADAS

As propostas selecionadas para ingresso no processo de pré-incubação, após atendidas eventuais exigências adicionais, deverão assinar um Termo de Pré-Incubação (ANEXO 2) sob pena de exclusão do processo de pré-incubação.

Os participantes da pré-incubação, para desenvolver sua ideia até sua consolidação como um modelo de negócio aplicável, devem participar das atividades propostas. **Todas** as atividades da pré-incubação são imprescindíveis para o êxito desta etapa de pré-incubação, sendo assim **todos os membros das equipes** inscritos e selecionados devem participar das atividades e tarefas, portanto, devem se comprometer com tempo para realização das mesmas assim como com a agenda de atividades síncronas descritas na Programação (ANEXO 1). A não aderência a estes termos gerará o desligamento dos participantes do Programa de Pré-incubação.

Receberá certificação de conclusão da pré-incubação da INNOVATIO os participantes que obtiverem ao final do processo frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas atividades propostas.

10. DO CRONOGRAMA

As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Atividades
23/08/23	Lançamento do Edital
23/08/23 a 13/09/23	Período de Inscrições
14/09/23	Divulgação das Inscrições Homologadas
14/09/23 a 19/09/23	Análise das Propostas
19/09/23	Divulgação do Resultado Preliminar
19/09/23 a 22/09/23	Período de Recurso
25/09/23	Divulgação do Resultado Final
27/09/23	Início das atividades de pré-incubação

11. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail innovatio@furg.br no período indicado no cronograma (quadro apresentado no item 10).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em qualquer etapa do processo de seleção, a critério da coordenação da INNOVATIO, os candidatos poderão ser chamados a título de esclarecimento da proposta.

Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pela equipe da INNOVATIO.

Os membros do Comitê *Ad Hoc* atenderão a confidencialidade e sigilo em relação às informações do processo de seleção.

Todos os atos decorrentes do processo de seleção serão tornados públicos, resguardado o caráter confidencial do conteúdo das propostas.

Para eventuais dúvidas quanto a esse edital, entrar em contato pelo e-mail innovatio@furg.br.

Rio Grande, 23 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador da Innovatio

Prof. MSc. Artur R. de Oliveira Gibbon
Diretor do OCEANTEC

Diogo Paludo de Oliveira
Pró-Reitor de Inovação e Tecnologia da
Informação em exercício

(A VIA ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADA)

ANEXO 1

CRONOGRAMA DA PRÉ-INCUBAÇÃO DA INNOVATIO / 2023

DIA	MÊS	HORÁRIO	FORMATO	ATIVIDADE	PARTICIPANTES	TEMA
27	SET	16h30 às 18h30	Online ao vivo	Workshop	Empreendedores e mentores	Identificação de problemas e oportunidades
4	OUT	a combinar	Online ao vivo	Mentoria	Empreendedores e mentores	Identificação de problemas e oportunidades
11	OUT	16h30 às 18h30	Online ao vivo	Workshop	Empreendedores e mentores	Modelo de negócio
18	OUT	a combinar	Online ao vivo	Mentoria	Empreendedores e mentores	Modelo de negócio
25	OUT	16h30 às 18h30	Online ao vivo	Workshop	Empreendedores e mentores	MVP
1	NOV	a combinar	Online ao vivo	Mentoria	Empreendedores e mentores	MVP
8	NOV	16h30 às 18h30	Online ao vivo	Workshop	Empreendedores e mentores	Conquista dos primeiros clientes recorrentes
14	NOV	a combinar	Online ao vivo	Mentoria	Empreendedores e mentores	Conquista dos primeiros clientes recorrentes
22	NOV	16h30 às 18h30	Online ao vivo	Workshop	Empreendedores e mentores	Pitch
27 NOV a 01 DEZ	NOV/DEZ	a combinar	Online ao vivo	Pré-Pitch	Empreendedores	Pré-Pitch
04 - 08	DEZ	a combinar	Online ao vivo	Demoday	Empreendedores	Pitch



ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DA PRÉ-INCUBAÇÃO - MODELO (será assinado pela pessoa responsável pela proposta, quando selecionada)

Termo de Compromisso que, entre si celebram a Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação - PROITI da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, por meio da Coordenação de Empreendedorismo e Incubação de Empresas, responsável pela gestão da INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA – INNOVATIO, com o (a) responsável pela proposta de empreendimento tecnológico de pré-incubação

Pelo presente Termo de Compromisso a INNOVATIO - INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA DA FURG, doravante denominada INCUBADORA, e o (a) responsável pela proposta de empreendimento tecnológico de pré-incubação, brasileiro (a), solteiro (a)/casado (a), profissão....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito (a) no CPF nº....., residente e domiciliado (a) emCEP telefone celular (), daqui por diante referida como PRÉ-INCUBADA, têm por objeto recíproco o desenvolvimento de atividades, estabelecendo comum esforço, sempre de acordo com as informações estabelecidas nesse TERMO DE COMPROMISSO e no REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA (Deliberação COEPEA Nº 026/2021).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objetivo do presente Termo entre a INCUBADORA e a PRÉ-INCUBADA é definir direitos e deveres das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

2.1 Oferecer aprendizados em empreendedorismo inovador por meio de uma plataforma virtual e coordenar o processo de mentorias que servirão para a elaboração e validação de um modelo de negócios da PRÉ-INCUBADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PRÉ-INCUBADA

3.1 Utilizar os recursos e os serviços colocados à disposição da PRÉ-INCUBADA pela INCUBADORA única e exclusivamente para fins de desenvolvimento do projeto;

3.2 Participar na promoção das ações e/ou eventos sugeridos e/ou oferecidos pela INCUBADORA que visem à qualificação do empreendimento proposto pela PRÉ-INCUBADA;

- 3.3 Participar em eventos de promoção ao desenvolvimento de inovação tecnológica que objetivem a viabilidade do empreendimento proposto;
- 3.4 Manter uma frequência nas atividades promovidas pela INCUBADORA de no mínimo oitenta por cento durante o período total da pré-incubação;
- 3.5 Elaborar um Modelo de Negócios durante o período de PRÉ-INCUBAÇÃO e apresentá-lo em evento promovido pela INCUBADORA ao final deste período (Demoday);
- 3.6 Elaborar um mínimo produto viável (MVP) mostrando as funcionalidades do objeto da proposta de pré-incubação, ferramentas, processo de utilização e aceitação do mesmo pelo público-alvo com o objetivo de validar a ideia de negócio através da elaboração, desenvolvimento e testes para ser oferecido ao público-alvo do negócio;
- 3.7 Criar um negócio pautado na ética e alinhado com os preceitos da sustentabilidade;
- 3.8 Manter sigilo em relação aos demais produtos, processos e serviços que porventura venha a conhecer e que estão sendo desenvolvidos pelas demais pré-incubadas;
- 3.9 Cumprir o presente Termo e zelar pela manutenção de um estado de colaboração mútua entre todos os participantes da INCUBADORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Terá a PRÉ-INCUBADA o direito de usar e acessar as atividades da pré-incubação entre 27 de setembro a 03 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Poderá ocorrer prorrogação do período de pré-incubação firmado por este instrumento, quando do interesse das partes, e atendendo ao regimento da INCUBADORA.

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO

O desligamento da PRÉ-INCUBADA se dará quando:

- 5.1 Ocorrer desvios dos objetivos a qual se comprometeu;
- 5.2 Não atender aos preceitos éticos e de sustentabilidade assim como de bom convívio;
- 5.3 Apresentar riscos à segurança e propriedade intelectual das demais pré-incubadas e incubadas da INCUBADORA;
- 5.4 Ocorrer descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo de Compromisso;
- 5.5 Ocorrer descumprimento do Regimento da INCUBADORA;
- 5.6 Houver interesse de ambas as partes.

E por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Sr (a) Responsável pela PRÉ-INCUBADA

Prof. Dr. Aléssio Almada da Costa
Coordenador de Empreendedorismo e Incubação de Empresas
Coordenador da Innovatio